



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 17 | Nº 074 | 13 de Setembro de 2021

INFORMAÇÃO

É RESPONSABILIDADE

TOME CUIDADO PARA NÃO COMPARTILHAR
NOTÍCIAS FALSAS:



A INFORMAÇÃO
É VERDADEIRA?



CERTIFIQUE-SE EM
CANAIS OFICIAIS
E CONHECIDOS



COMPARTILHE



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

Joel de Freitas Tinoco

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	08
Fundo de Previdência.....	13
Secretaria Municipal de Saúde.....	14
Secretaria Municipal de Fazenda.....	14
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	19
Secretaria Municipal de Educação.....	20



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 015 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

“Altera a Lei Municipal nº 379, de 28 de novembro de 1997 (Código Tributário do Município de Barra do Piraí), e, dá outras providências relacionadas com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os parágrafos do Art. 90-F, da Lei Municipal nº 379, de 28 de novembro de 1997 (Código Tributário do Município de Barra do Piraí), passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 90-F (...)

§ 1º - Fica instituída a responsabilidade tributária da Empresa Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica pela cobrança e recolhimento da COSIP na conta de energia elétrica.

§ 2º A Empresa Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ficará responsável pelo encaminhamento periódico do cadastro de unidades consumidoras e da relação anual dos contribuintes inadimplentes à Secretaria Municipal responsável, bem como pela prestação de todas as informações por esta solicitadas.

§ 3º No caso de falta de pagamento da fatura mensal de energia elétrica, o dever de adimplemento da COSIP recairá exclusivamente sobre o titular da unidade consumidora, de acordo com o cadastro da Empresa Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica.

§ 4º Havendo pagamento, a qualquer tempo, da fatura mensal de energia elétrica, a Empresa Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica deverá promover o recolhimento da COSIP.

§ 5º A responsabilidade prevista neste artigo também se aplica quando a Empresa Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica deixar de cobrar na fatura de energia elétrica fora dos casos previstos na legislação da COSIP.

§ 6º A Empresa Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica deverá repassar a integralidade do valor arrecadado da COSIP durante o mês, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, da seguinte forma:

I – depósito na conta vinculada junto à instituição financeira indicada pelo Executivo Municipal, responsável pelos pagamentos das obrigações pecuniárias devidas à concessionária dos serviços de iluminação pública, caso firmado contrato de parceria público-privada dos serviços de iluminação pública ou Contrato de Concessão e até o limite permitido no contrato firmado; ou

II – depósito direto na conta bancária indicada pelo Município para este fim.

Parágrafo único. O Município poderá manter convênio ou contrato com a Empresa Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica disciplinando a cobrança e o repasse dos recursos arrecadados relativos à COSIP, que deverão ocorrer nos termos previstos neste artigo.

Art. 2º Ficam vinculadas ao pagamento e garantia das obrigações pecuniárias assumidas pelo Município em contrato de parceria público-privada dos serviços de iluminação pública as receitas municipais advindas da COSIP.

§ 1º Sem prejuízo de quaisquer outros mecanismos destinados a conferir estabilidade ao contrato de parceria público-privada dos serviços de iluminação pública, a vinculação de que trata o caput deste artigo pode ser criada por mecanismo contratual e contará com a contratação de instituição financeira depositária e operadora dos recursos vinculados.

§ 2º Caso haja excedente de recursos da COSIP após o integral cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de parceria público-privada ou do Contrato de Concessão dos serviços de iluminação pública, os valores excedentes deverão ser destinados para a conta a ser indicada pelo Município para este fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 054/GP/2021
Projeto de Lei Complementar nº 003/2021
Autor: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3491 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: “Institui o Dia do Balconista no Município de Barra do Piraí.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o dia do Balconista no Município de Barra do Piraí, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Art. 2º - A data passa a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 161/GP/2021
Autor: Elves Costa dos Santos



LEI MUNICIPAL Nº 3492 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE COTAS E ATENDIMENTO MÉDICO E PSICÓLOGO A PESSOAS PORTADORAS DE VITILIGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As pessoas portadoras de vitiligo poderão beneficiar-se da política de cotas instituídas na legislação vigente, desde que atendidos os requisitos ora estabelecidos.

Art. 2º - Para beneficiar-se da política de cotas referidas no art. 1º, o candidato deverá:

I – auto declarar-se portador de vitiligo, quando da inscrição no respectivo processo seletivo;

II – submeter-se oportunamente a exames clínicos e médico-dermatológicos para comprovar sua condição;

Art. 3º - Caberá ao Executivo coordenar as ações necessárias para a inclusão dos portadores de vitiligo na política municipal de combate a qualquer tipo de preconceito decorrente de cor ou aparência de pele, raça ou origem nacional ou étnica.

Art. 4º - As pessoas portadoras de vitiligo receberão atendimento médico-dermatológico e acompanhamento psicológico na rede municipal pública ou conveniada do SUS – Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único – Na ausência de casos mais graves ou urgentes, os portadores de vitiligo terão prioridade no agendamento de consultas com médicos dermatologistas da rede municipal pública.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº155/2021
Autor: Joel de Freitas Tinoco

PORTARIA Nº 889/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para ser Gestor e Fiscais do Contrato nº 069/2021 firmado com o Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa L P Moreira Mercearia LTDA-ME, Processo nº 8229/2021, que tem como objeto a aquisição de kits de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido de compra emergencial.

GESTORA: Glória José da Silva Guimarães - matr 9537

FISCAL ADMINISTRATIVO: Mariana Martins de Brito Lamas – matr 7511 –

FISCAL TÉCNICO: Luciana Lopes Barbosa Toledo – matr 7654 -

FISCAIS SETORIAIS: Édila da Costa Neubauer - matr – 6340 –
bem como o titular da Direção Escolar de cada unidade de Ensino.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas nas Resoluções da CGM nº 004 e 007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 8229/2021
smg/gam

PORTARIA Nº 890/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, servidor abaixo relacionado, para ser Fiscal do Contrato nº 009/2021 firmado com o Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, Processo nº 3645/2019, que tem como objeto a aquisição de vale-transporte eletrônico (Cartão RioCard), para Servidores Públicos do Município de Barra do Piraí, que exercem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde conforme as condições especificações constantes do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº3645/2019 e as especificações ali consignadas, os quais integram o presente Contrato como se nele estivessem fielmente transcritos

FISCAL: Renata de Andrade Ferreira – Matr. 11261

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas nas Resoluções da CGM nº 004 e 007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 3645/2019
smg/gam



PORTARIA Nº 891/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 13/09/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, VIVIAN FERREIRA PINTO, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Técnico de Controle de Animais – Diretoria de Saúde Móvel, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 892/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para serem Fiscais do Contrato nº 070/2021 firmado com o Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa Petrobras Distribuidora S/A, Processo Administrativo nº 5652/2021, que tem como objeto a aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos, caminhões e máquina da frota da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com exceção da Secretaria Municipal de saúde.

FISCAIS:

ALCEBÍADES BARBOSA FILHO – matr 9613
MURILO DA SILVA COSTA – matr 63

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas nas Resoluções da CGM nº 004 e 007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 5652/2021
smg/gam

PORTARIA Nº 893/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 878/2021 que nomeou STEFANI DUQUE HERMANSON, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Atendimento – Diretoria de Saúde Coletiva.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 878/2021, publicada no Boletim Oficial Eletrônico nº 073 de 09/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/09/2021.

GABINETEDO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ASB/ebmp



PORTARIA Nº 894/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 13/09/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, ANA PAULA VENEIO FERNANDES MONTEIRO, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Atendimento – Diretoria de Saúde Coletiva, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ASB/ebmp

PORTARIA Nº 895/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARIA JOSÉ MONTEIRO LOOTENS – mat. 3320, para gestor do Convênio, firmado com a FUNDAÇÃO D. ANDRÉ ARCO VERDE, Processo nº 4871/18, que tem como objeto a cooperação mútua entre as partes, afim de proporcionar qualificação acadêmica, através de concessão de bolsas de estudos a todos os munícipes e servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí nos cursos de graduação presencial exceto medicina, à distância e híbrida, nos percentuais descritos em cláusula nona.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas nas Resoluções da CGM nº 004 e 007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 4871/2018
Smg/mjml

ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USADOS NA MEDICINA VETERINÁRIA, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I). Processo Administrativo nº 8913/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 083/2021, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 29 de setembro de 2021, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE RX ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO ATENDER AO SETOR DE SAÚDE BUCAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI, conforme termo de referência (anexo I). Processo Administrativo nº 970/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2021, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 28 de setembro de 2021, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programa de Doenças Crônicas-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme especificação no Termo de Referência (anexo I). Processo Administrativo nº 2277/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2021, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 30 de setembro de 2021, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2021 – Objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de informática para a sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: JOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 03 e 05, no valor global de R\$ 3.648,48 (três mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO, itens 01, 02, 04 e 07, no valor global de R\$ 4.044,32 (quatro mil e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), P R DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, itens 06 e 08 valor global de R\$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 072/2021 em R\$ 66.372,80 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme laudas do processo nº 12525/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2021 – Objetivando a provável de aquisição de material de limpeza em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, exceto as Secretarias de Saúde e de Educação, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS – itens 01, 05, 07, 29 e 31 no valor global de R\$ 117.673,80 (cento e dezessete mil seiscentos e setenta e três reais oitenta centavos), DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA – itens 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 19, 28, 30, 32, 33, 37, 39, 40 e 42 no valor global de R\$ 111.160,65 (cento e onze mil cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – itens 16, 26 e 27 no valor global de R\$ 7.076,70 (sete mil e setenta e seis reais e setenta centavos), JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – itens 2, 35 e 38 no valor global de R\$ 11.689,50 (onze mil reais e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO E VAREJISTA DE MATERIAIS – item 24 no valor global de R\$ 1.044,00 (hum mil e quarenta e quatro reais), PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS - itens 21, 22 e 34 no valor global de R\$ 41.173,00 (quarenta e um mil cento e setenta e três reais, THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA – itens 13, 18 e 41 no valor global de R\$ 2.554,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), VILSON DA SILVA BRUM – itens 03, 04, 15, 20, 23, 25 e 36 no valor global de R\$ 11.330,75 (onze mil trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 076/2021 em R\$ 303.702,40 (trezentos e três mil setecentos e dois reais e quarenta centavos), conforme laudas do processo nº 6433/2021. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2021 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POLIMENTO EM PISO DE CONCRETO, VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: IRMÃOS VASCONCELOS LTDA, no valor global de R\$ 80.781,60 (oitenta mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 074/2021 em R\$ 80.781,60 (oitenta mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), conforme laudas do processo nº 12856/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 007/2021 – Objetivando objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação e recapeamento em CBUQ em diversas ruas e demais Distritos no valor global de R\$ 5.778.768,10 (cinco milhões setecentos e setenta e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos). Importa o presente Concorrência Pública nº 007/2021 R\$ 5.778.768,10 (cinco milhões setecentos e setenta e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos), conforme laudas do processo nº 4477/2021. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para conversão, implantação, treinamento, disponibilização e manutenção de um sistema informatizado integrado de gestão pública, tributária, administrativa e financeira de forma a atender as necessidades de toda Administração Pública Municipal, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: EMBAS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LIMITADA, itens 01 e 15, no valor global \$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais Importa o presente Pregão Eletrônico nº 022/2021 em \$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), conforme laudas do processo nº 6113/2021. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.



ERRATA

No Boletim Oficial Eletrônico de Barra do Piraí nº 66, de 16 agosto de 2021, página 17.

REF: ATO DE ADESÃO A ATA Nº 202/2021

Onde se lê:

Empresa : Telemar Norte Leste S/A....

Leia-se:

Empresa : OI S.A. em Recuperação Judicial , CNPJ: 76.535.764/0001-43

ERRATA

Processo nº 7913/2021

Contrato nº 72 / 2021

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduo Sólido Domiciliar e Comercial no Perímetro Urbano e Rural (RSU) na circunscrição do Município de Barra do Piraí, conforme definição contida no Projeto e Associação às Especificações Técnicas Inseridas nas Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, com Destinação Final dos Resíduos para Aterro Sanitário Licenciado por Órgão Ambiental Estadual (Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café – CONVALE).

Empresa Techsam Tecnologia em Soluções Ambientais Ltda.

CNPJ. Nº 30.938.304/0001-65

Onde se lê Valor de R\$ 2.021,533,25 (dois milhões, vinte e um mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Leia-se: Valor de R\$ 2.021,533,33 (dois milhões, vinte e um mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos centavos).

Barra do Piraí, 10 de setembro de 2021.

ERRATA

Referente ao Ato de Dispensa nº 011/2021.

Processo Administrativo nº 7913/2021

Empresa: Techsam tecnologia em soluções Ambientais Ltda.

No Boletim Oficial Eletrônico, nº 072, de 08 de setembro de 2021, Página 04.

Onde se lê:

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 2.021.533,25 (dois milhões, vinte e um mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

Leia-se:

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 2.021.533,33 (dois milhões, vinte e um mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Em 10 de setembro de 2021

Secretaria Municipal de Administração

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

OBJETO: Aquisição de armamento menos letal(AML) composto de Kit Tático operacional, lançador de munições letais a respectiva munição, espargidor de espuma de pimenta, kit elite, destinados ao efetivo da guarda Municipal de Barra do Piraí.

EMPRESA: Condor S/A – Indústria Química.

CNPJ: 30.092.431/0001-96

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 65.477,78 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 29 de julho de 2021.

Dione Barbosa Caruzo

Secretaria Municipal de Administração – Interino

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da e parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 36 às fls. nº 40, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 29 de julho de 2021.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal



ERRATA

No Boletim Oficial Eletrônico de Barra do Piraí nº 59, de 22 de julho de 2021, página 993.

REF: Homologação Pregão Eletrônico 49/2021

Onde se lê:

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2021 – Empresa: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS, para os itens: 21,24 e 29 no valor de R\$ 96.399,00 (noventa e seis mil, trezentos e noventa e nove reais)...

Leia-se:

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2021 – Empresa: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS, para os itens: 21,24,26 e 29 no valor de R\$ 99.198,00 (noventa e nove mil, cento e noventa e oito reais)....

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo de Concessão de Bem Público Municipal
PARTES:	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Empresa Tatu Filmes Ltda,
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Concessão Administrativa, relativo à CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM MUNICIPAL, localizado no Mercado Municipal, sito à Rua Coronel Carlos Araújo nº 60, para o fim único e exclusivo de instalação de duas salas de cinema pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, conforme Memorial Descritivo I, constante no Anexo I do Edital da Concorrência Pública nº 020/2011, referente ao processo administrativo nº 9856/2011, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3014/2020.
FUNDAMENTO:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93
VIGÊNCIA:	11/09/2021 à 10/09/2031
DATA DA ASSINATURA	10/09/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2020
PARTES:	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí / RJ e Caixa Econômica Federal.
OBJETO:	O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos – SINAPI, no âmbito do CAIXA Políticas Públicas, conforme especificado nos Anexo I – DETALHAMENTO DE SERVIÇOS e Anexo II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS, sendo esses anexos integrantes deste Contrato.
VALOR :	R\$ 14.656,59
FUNDAMENTO	Art. 25, inciso II da lei federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA:	30/12/2020 a 30/06/2021
DATA DA ASSINATURA	30/12/2020

OMITIDO NO BOE Nº 009 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, CNPJ nº 28.576.080/0001-47.

EMPRESA: M DE F S M FREITAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.726.616/0001-29

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE TUBO E CONEXÕES EM MATERIAL CERÂMICO, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 4897/2021



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
4	CURVA (TUBO) CERÂMICA (BARRO) 100MMX90°	UNID	130	TAMBAU	R\$31,99	R\$4.158,70
5	CURVA (TUBO) CERÂMICA (BARRO) 150MMX90°	UNID	130	TAMBAU	R\$38,99	R\$5.068,70
6	TÊ CERÂMICO 100MM	UNID	100	TAMBAU	R\$30,99	R\$3.099,00
7	TÊ CERÂMICO 150X100	UNID	100	TAMBAU	R\$39,99	R\$3.999,00
TOTAL GERAL (dezesesseis mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)					R\$16.325,40	

Data da Assinatura: 19 de agosto de 2021

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$16.325,40 (dezesesseis mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

Data da Assinatura: 23 de agosto de 2021

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, CNPJ nº 28.576.080/0001-47.

EMPRESA: EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.828.119/0001-90

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE QUEBRA MOLAS ECOLÓGICOS para instalação de redutores de velocidade (lombadas modular tipo “B”, em borracha sintética de origem reciclada) nas vias públicas do Município de Barra do Piraí e Distritos, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 5769/2021

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE QUEBRA MOLAS ECOLÓGICOS PARA INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS MODULAR TIPO “B”, EM BORRACHA SINTÉTICA DE ORIGEM REICLADA) NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DISTRITOS;	M E T R O L I N E A R	1.000	EMK	R\$580,00	R\$580.000,00
Valor Total (quinhentos e oitenta mil reais)					R\$580.000,00	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, CNPJ nº 28.576.080/0001-47.

EMPRESA: L C Castro Ferreira Materiais de Construção ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.406.606/0001-55

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para provável aquisição de material de estrutura metálica, visando às reformas das unidades de ensino municipais e, em atendimento às necessidades das demais demandas das secretarias Municipais de Obras Públicas e Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 12077/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Perfil UDC U chapa dobrado 2,65x100x40x6000mm	620	UND	ARCELLOR	R\$269,00	R\$166.780,00
2	Perfil UDC U chapa dobrado 2,65x100x50x6000mmx	620	UND	ARCELLOR	R\$308,00	R\$190.960,00
3	Perfil UDC U chapa dobrado 2,65x127x50x6000mm	620	UND	ARCELLOR	R\$320,00	R\$198.400,00
4	Perfil UDC U enrijecido 2,65x100x50x17x6000mm	620	UND	ARCELLOR	R\$380,00	R\$235.600,00
5	Perfil UDC U enrijecido 2,65x127x50x17x6000mm	620	UND	ARCELLOR	R\$335,00	R\$207.700,00
6	Perfil UDC U enrijecido 2,65x75x40x15x6000mm	620	UND	ARCELLOR	R\$255,00	R\$158.100,00
7	Cantoneira L1”x1/8”x6000mm	620	UND	ARCELLOR	R\$78,00	R\$48.360,00
8	Cantoneira L1.1/2”x1/8”x6000mm	620	UND	ARCELLOR	R\$125,00	R\$77.500,00
9	Cantoneira L1.1/4”x1/8”x6000mm	620	UND	ARCELLOR	R\$110,00	R\$68.200,00
10	Cantoneira L2”x1/8”x6000mm	620	UND	ARCELLOR	R\$170,00	R\$105.400,00
11	Cantoneira L7/8”x1/8 x6000mm	500	UND	ARCELLOR	R\$69,00	R\$34.500,00
12	Barra Redonda 1/2” x6000mm	560	UND	ARCELLOR	R\$67,00	R\$37.520,00



13	Barra Redonda 3/8" x6000mm	560	UND	ARCELLOR	R\$44,00	R\$24.640,00
14	Barra Redonda 5/16" x6000mm	500	UND	ARCELLOR	R\$36,00	R\$18.000,00
15	Barra Redonda 5/8" x6000mm	560	UND	ARCELLOR	R\$130,00	R\$72.800,00
16	Eletrodo 6013/3,25mm	1200	KG	ARCELLOR	R\$25,00	R\$30.000,00
17	Chapa base LQ A36 12,5x2000x6000 – 1176KG	32	UND	ARCELLOR	R\$23.500,00	R\$752.000,00
18	Perfil T 1" x1/8" x6000mm	620	UND	ARCELLOR	R\$84,00	R\$52.080,00
19	Perfil T 3/4" x1/8" x6000mm	620	UND	ARCELLOR	R\$72,00	R\$44.640,00
20	Perfil 5/8" x1/8" x6000mm	620	UND	ARCELLOR	R\$68,00	R\$42.160,00
21	Barra Chata 1" x1/8" x6000mm	620	UND	ARCELLOR	R\$46,00	R\$28.520,00
22	Barra Chata 1.1/2" x3/16" x6000mm	620	UND	ARCELLOR	R\$109,00	R\$67.580,00
23	Barra Chata 2" x1/8" x6000mm	620	UND	ARCELLOR	R\$109,00	R\$67.580,00
24	Barra Chata 2" x3/16" x6000mm	620	UND	ARCELLOR	R\$138,00	R\$85.560,00
25	Barra Chata 3/8" x1/8" x6000mm	620	UND	ARCELLOR	R\$20,00	R\$12.400,00
26	Barra Quadrada trefilada 1"	560	UND	ARCELLOR	R\$466,00	R\$260.960,00
27	Barra Quadrada trefilada 3/16"	500	UND	ARCELLOR	R\$69,00	R\$34.500,00
28	Barra Quadrada trefilada 3/8"	500	UND	ARCELLOR	R\$72,00	R\$36.000,00
29	Barra Quadrada trefilada 5/16"	500	UND	ARCELLOR	R\$73,00	R\$36.500,00
30	Barra Quadrada trefilada 5/8"	560	UND	ARCELLOR	R\$167,00	R\$93.520,00
31	Bucha Galvanizada redução macho/fêmea 1/2"	520	UND	APOLO	R\$12,00	R\$6.240,00
32	Tubo Galvanizado 1" 1/2" x2,00mm	300	UND	APOLO	R\$164,00	R\$82.000,00
33	Tubo Galvanizado 1" 1/2" x2,65mm	620	UND	APOLO	R\$156,00	R\$96.720,00
34	Tubo Galvanizado 1" x2,00mm	620	UND	APOLO	R\$111,00	R\$68.820,00
35	Tubo Galvanizado 1" x2,65mm	620	UND	APOLO	R\$134,00	R\$83.080,00
36	Tubo Galvanizado 1/2"	620	UND	APOLO	R\$44,00	R\$27.280,00
37	Tubo Galvanizado 2" x2,65mm	620	UND	APOLO	R\$320,00	R\$198.400,00
38	Tubo Galvanizado 2.1/2" x2,00mm	620	UND	APOLO	R\$350,00	R\$217.000,00
39	Tubo Galvanizado 3/4"	620	UND	APOLO	R\$140,00	R\$86.800,00
40	Tubo metalon quadrado 100x100x2mm	1060	UND	ARCELLOR	R\$519,00	R\$550.140,00
41	Tubo metalon quadrado 120x120x2mm	1060	UND	ARCELLOR	R\$670,00	R\$710.200,00
42	Tubo metalon quadrado 140x140x2mm	700	UND	ARCELLOR	R\$1.050,00	R\$735.000,00
43	Tubo metalon quadrado 20x20x2mm	1060	UND	ARCELLOR	R\$113,00	R\$119.780,00
44	Tubo metalon quadrado 40x40x2mm	1060	UND	ARCELLOR	R\$230,00	R\$243.800,00
45	Tubo metalon quadrado 50x30x2mm	1060	UND	ARCELLOR	R\$290,00	R\$307.400,00
46	Tubo metalon quadrado 70x70x2mm	700	UND	ARCELLOR	R\$320,00	R\$224.000,00
47	Tubo metalon quadrado 80x80x2mm	1060	UND	ARCELLOR	R\$310,00	R\$328.600,00
48	Tubo metalon quadrado 90x90x2mm	700	UNID	ARCELLOR	R\$630,00	R\$441.000,00
49	Gonzo 1"	320	UND	CISER	R\$14,00	R\$4.480,00
50	Gonzo 1/2"	320	UND	CISER	R\$3,20	R\$1.024,00
51	Gonzo 2"	320	UND	CISER	R\$8,24	R\$2.688,00
52	Gonzo3/4"	320	UND	CISER	R\$8,40	R\$2.688,00
53	Gonzo 5/8"	200	UND	CISER	R\$5,50	R\$1.100,00
54	Gonzo 7/8"	200	UND	CISER	R\$11,30	R\$2.260,00
55	Roldana 2"	320	UND	CISER	R\$45,00	R\$14.400,00
56	Roldana 4"	320	UND	CISER	R\$100,00	R\$32.000,00
57	Roldana canal em V 1020 com eixo e 2 rolamentos	320	UND	CISER	R\$77,00	R\$24.640,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (sete milhões e novecentos mil reais)					R\$7.900.000,00	

Data da Assinatura: 23 de agosto de 2021

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria da segurada Sra. MARIA TEREZINHA DE NOVAES, falecido em 03/09/2021, conforme processo nº 0407/2021.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 03/09/2021 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 09 de setembro de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 086 de 29 de outubro de 2020, na Apostila de fixação de proventos de Benefício concedido a ex-servidora MONICA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA nº 077/2020 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na Apostila de fixação de proventos:

Onde se lê:

...
CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido na EC41/03.

...
Leia-se:

...
CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido no art. 40, § 5º da CRFB/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

...
Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 09 de setembro de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 036/2021

Certifico que o servidor AVELINO MARTINS teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula nº 1537 os períodos compreendidos entre: 12/09/1978 a 30/11/1978, 01/12/1979 a 31/08/1980, 01/06/1981 a 30/10/1986, 12/02/1987 a 07/03/1987, 16/03/1987 a 15/05/1987, 05/03/1989 a 31/12/1989 e 01/02/1990 a 30/04/1997 correspondente a 5361 dias (cinco mil e trezentos e sessenta e um dias), correspondente a 14 anos e 08 meses e 11 dias, conforme CTC - INSS nº 11031080.1.00119/21-2 emitida para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 09 de setembro de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274

SAÚDE

EXTRATO DE AJUSTES DE CONTAS

INSTRUMENTO:	TERMO DE AJUSTES DE CONTAS
PARTES:	Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração Eireli
OBJETO:	O Município de Barra do Piraí, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 9.292,00 (Nove mil, duzentos e noventa e dois reais), referente à locação de aparelhos de ar condicionado no período de 01 de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2020, conforme processo administrativo nº 2574/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2574/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30.30.04.10.122.0020.2.961.3.3.90.39.99.00.00.00.0000
VALOR	R\$ 9.292,00 (Nove mil, duzentos e noventa e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	02 de setembro de 2021
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde.

FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	R\$ 111.187,29	30/07/2021
FPM	R\$ 1.188.411,52	30/07/2021
FUNDEB	R\$ 522.279,95	27/07/2021
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 40.116,88	22/07/2021
FUNDEB	R\$ 1.577.497,66	20/07/2021
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 2.939.855,24	20/07/2021
FPM	R\$ 325.703,87	20/07/2021
REC. HIDRICOS	R\$ 2.300,69	19/07/2021
CIDE	R\$ 11.131,84	09/07/2021
FUNDEB	R\$ 199.864,31	09/07/2021
FPM	R\$ 1.714.728,03	09/07/2021
FPM	R\$ 1.830.432,75	08/07/2021
FUNDEB	R\$ 381.666,21	06/07/2021
	R\$ 10.845.176,24	

Barra do Piraí, 09 de Setembro de 2021.

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





Município de Barra do Piraí
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DRM – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS

INTIMAÇÃO Nº 032/2021

NOME OU RAZÃO SOCIAL MEDIOVALE TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELLI ME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL S/INSCRIÇÃO
ENDEREÇO AVENIDA ROMERO LEITE, Nº 206, LOJA 19, SAUDADE BARRA MANSA – RJ	CEP: 27.313-190
ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ 18.853.005/0001-22

Fora constatado no Sistema de Notas Fiscais Eletrônicas WEBISS, débitos referentes ao ISSQN, conforme relatório em anexo.

Em decorrência da possibilidade de os débitos já terem sido pagos, o **FISCO MUNICIPAL DO ISSQN, INTIMA**, a empresa acima identificada a comparecer ao **DRM/ISS** com os respectivos comprovantes de quitação, **no prazo de 10 (DEZ), SOB PENA DE CONSTITUIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS ATRAVÉS DE AUTO DE INFRAÇÃO, COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS LEGAIS.**

Tal exigência tem fundamento no art. 195 do CTN, no art. 148 do Código Tributário de Barra do Piraí (Lei nº.379/97) e do Decreto nº035/2016.

OBS.: O não atendimento da presente Intimação implicará na lavratura do competente Auto de Infração, conforme art. 137, inciso I, alínea "a" do CTM-BP (LM 379/97) c/c art. 136 § 3º do CTM-BP.

Endereço: Travessa Assumpção, nº 69 - Centro
 Tel. para contato (24) 2443-1168 - Ramal 207
 Horário de atendimento: 10 às 16 Horas
 E-mail: fiscal.iss@barradopirai.rj.gov.br

Barra do Piraí, 09 de SETEMBRO de 2021.

NOTIFICAÇÃO / RECIBO	AUTORIDADE FISCAL
x Boletim Municipal	SANDRO SOARES Fiscal de Impostos - DRM





Município de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação - Travessa Assumpção, 69, Centro - CEP
27123-080 - Barra do Piraí/RJ - Brasil - Fones: (24) 2443-1088 ou (24) 2443-1102 - Ramal (207)

Data / Hora
08/09/2021 10:01:01

Total de Débitos Em Aberto do Contribuinte: MEDIOVALE TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI ME - 18.853.005/0001-22

Filtros: [IdTributo: Todos, InscritoEmDat: Não]

Competência	Tributo	Qtd débitos	Principal(R\$)	Residual(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atualização(R\$)	Total(R\$)
10/2016	ISSRETIDO	1	111,72	111,72	39,61	13,66	24,87	189,86
11/2016	ISSRETIDO	1	135,39	135,39	47,05	16,51	29,71	228,66
02/2018	ISSRETIDO	1	149,33	149,33	36,73	17,49	25,57	229,12
03/2018	ISSRETIDO	1	99,96	99,96	23,98	11,70	17,00	152,64
Total		4	496,40	496,40	147,37	59,36	97,15	800,28





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DRM – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 022/2021

NOME OU RAZÃO SOCIAL MIOVALE TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELLI ME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL S/INSCRIÇÃO
ENDEREÇO AVENIDA ROMERO LEITE, Nº 206, LOJA 19, SAUDADE BARRA MANSA – RJ CEP: 27.313 - 190	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTADOR DE SERVIÇOS	CNPJ/CPF 18.853.005/0001-22

Iniciada a ação fiscal por meio da Intimação nº. 032/2021, relativo aos serviços prestados no território de Barra do Piraí, sendo por meio desta solicitados os documentos nela mencionados.

Fica, portanto, com base no art. 146, §§ 1º e 2º do CTM-BP (LM nº. 379/97 com alteração dada pelas LM 616/01, 712/02 e 797/03), consignado o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da lavratura do presente termo, para conclusão da referida fiscalização, podendo ser prorrogado por despacho do Diretor da Divisão de Fiscalização pelo período por este fixado.

Endereço: Travessa Assumpção, nº. 69 - Centro
 Tel. para contato (24) 2443-1168 - Ramal 207
 Horário de atendimento: 10 às 16 Horas
 E-mail: fiscal.iss@pmbp.rj.gov.br

FUNDAMENTO LEGAL
 ART. 148 E INCISOS LM 379/97

Barra do Piraí, 09 de Setembro de 2021.

NOTIFICAÇÃO-RECIBO

x Boletim Municipal

AUTORIDADE FISCAL

SANDRO SOARES
 Diretor de Rendas - SMP
 Matrícula 3451





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BARRA DO PIRAÍ

Aos 09 de setembro de 2021, às nove horas e trinta minutos, por meio virtual, através da plataforma Zoom, o Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) reuniu-se sob a presidência do Senhor Dalci Domingos Leal Dima Junior, para a discussão e votação dos recursos inclusos em pauta de julgamento, conforme edital de convocação previamente publicado, sendo PA 3698/2021, do recorrente TABACARIA BE HAPPY DE VALENÇA LTDA. Constatada a existência de quórum, e a presença do Representante Fiscal. Presente o Recorrente e sua advogada, Dra. Juliana da Silva Rocha, OAB/RJ 167.193.

A pauta prevê a realização de sessão de julgamento. Pelo Presidente foi esclarecido o procedimento da sessão. Após, a advogada do Recorrente, Dr. Juliana, exerceu o direito à sustentação oral, reiterando as razões de defesa e pugnando pela improcedência da cobrança da multa aplicada. Em seguida foi dada a palavra ao Representante fiscal que leu as suas contrarrazões. Posteriormente, foi dada a palavra ao conselheiro relator para leitura do relatório e voto.

Encerrada essa fase, iniciou-se a deliberação do mérito do recurso, tendo o conselheiro relator procedido à leitura de seu voto comungando com a Conselheira Fiscal, mantendo a procedência do Auto de Infração nº 129/2021. Após o debate, o presidente Dalci Dima, bem como os conselheiros Tatiana Carreira, Leonardo Aiex, Leonardo Ribeiro, manifestaram voto acompanhando o conselheiro relator.

Assim, **ACORDAM** os Conselheiros, por unanimidade **CONHECER** do recurso e **NEGAR-LHE PROVIMENTO** na forma do voto do Relator, que servirá como acordão. Após, não havendo assuntos extraordinários a tratar, o Senhor Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes encerrou a reunião às dez horas e trinta minutos. Eu, Herodias de André de Oliveira, Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes de Barra do Piraí, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Barra do Piraí – RJ, nove de setembro de dois mil e vinte e um.

Dalci D. L. Dima Junior Presidente	Sandro Soares Conselheiro	Leonardo Bastos Aiex Conselheiro
Aline Andrade Azevedo Suplente	Paula B. da Silva Suplente	Danilo M. Dinelli Suplente
Leonardo da Graça Ribeiro Conselheiro	Tatiana Carreira S. Ferreira Conselheira	Clarissa Ferrari Veloso Representante Fiscal
Giani Alves Cariello Nunes Suplente	Ap. Edivânia F. Gonçalves Suplente	Ronaldo M. Guimarães Suplente
	Herodias de André de Oliveira Secretaria	Juliana da S. Rocha Advogada Recorrente



RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 059/2021 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 8782/2021.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

JULIAN KELLY ABREU DA SILVA NASCIMENTO	19853-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALEXANDRE TOBIAS LIMA	21772-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAFAEL DOS SANTOS FONSECA	25286-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WANDERSANI FERNANDES NASCIMENTO	3804-0	VIGIA

CONVOCAÇÃO Nº 060/2021 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 8519/2019.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

LIDINALVA PEREIRA DA SILVA	17545-5	PROFESSOR I PORTUGUÊS
----------------------------	---------	-----------------------

CONVOCAÇÃO Nº 061/2021 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 3996/2020.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

RICARDO DE SOUZA PROTENCIO	16980-3	ASSISTENTE SOCIAL
----------------------------	---------	-------------------

CONVOCAÇÃO Nº 062/2021 PROCESSO SELETIVO 001/2019

Convocamos a candidata, aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 043, de 19 de junho de 2019, publicado no Boletim Municipal nº 1072, de 24 de junho de 2019, cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 8411/2021.

Informamos que o não comparecimento da candidata convocada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual fora aprovada.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
MIRIAN VIEIRA VASCONCELOS	1393	CUIDADORA
ISABEL CRISTINA BARBOSA CEZARIO	1563	CUIDADORA

CONVOCAÇÃO Nº 063/2021 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 8511/2021.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

JOSIANE DINIZ DE MATOS	17545-5	PROFESSOR I PORTUGUÊS
VIVIAN MENDES DA SILVA	20301-7	PROFESSOR I PORTUGUÊS
ELIZABETH VIANNA BARRETO	18147-1	PROFESSOR I PORTUGUÊS

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 122, Centro. Barra do Piraí – RJ
TELEFONES (24) 2443-2545 / (24) 2442-1102 / (24) 2443-2210
E-mail: seeducacao@barradopirai.rj.gov.br

EDITAL Nº 02/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOR O CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação abre Chamamento para compor o Conselho de Alimentação Escolar para o pleito de 2021 a 2025.

O Conselho é composto por 01 (um) representante do Poder Executivo, 02 (dois) representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes, 02 (dois) representantes de Pais ou responsáveis e 02 (dois) representantes das Entidades Civas Organizadas.

A duração do mandato será de 04 (quatro) anos e é considerado serviço público relevante e não renumerado

O Conselho é responsável por acompanhar e monitorar os repasses federais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para alimentação escolar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e garantir boas práticas, qualidade e higiene dos alimentos.

Cada membro titular deverá ter um membro suplente do mesmo segmento.

Entre as atribuições do Conselho, destaca-se a análise da Prestação de Contas do Gestor, registrada no SIGPC - online para a emissão do Parecer Conclusivo acerca da execução do PNAE no SIGECON- online.

Os interessados em participar do Conselho de Alimentação Escolar – CAE poderão se inscrever por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/6jZAysA5Rkbc6dJn6> até o dia 20/09/2021.

Barra do Piraí, 10 de setembro de 2021

Glória José da Silva Guimarães
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 122, Centro. Barra do Piraí – RJ
TELEFONES (24) 2443-2545 / (24) 2442-1102 / (24) 2443-2210
E-mail: seceducacao@barradopirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 02/2021

A Secretária de Educação do município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, Considerando, a Resolução SEEDUC nº 5948 de 01 de junho de 2021
RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR, as servidoras Beibiany Rocha matrícula 9348 e Rachel Coutinho Maciel Leal matrícula 8352 para acompanhamento do Programa Rio + alfabetizado ofertados aos professores da escola pública municipal.

Art.2º- As servidoras, ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução SEEDUC nº 5948 de 01 de junho de 2021.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra do Piraí, 10 de setembro de 2021.

Glória José da Silva Guimarães

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 006/2017



Vai às compras? USE MÁSCARA



*É um ato simples
e protege a todos!*

#PrevenirÉSimples



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

